



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 031/2023
Processo n.º: 034 – PLCEX 033/2023
Assunto: Agente de Contratação

P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 033/2021, de iniciativa do Executivo Municipal, visa instituir a gratificação de função a ser paga ao servidor designado como Agente de Contratação para atender ao que determina o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

A mensagem justificativa informa que o projeto visa atender à necessidade de adequação a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe inúmeras mudanças nos sistemas de licitações e contratos. Sob o prisma da eficiência e do dever de governança dos contratos e de seus efeitos jurídicos, que vem sistematicamente sendo implementadas por esse município, de acordo com um cronograma de trabalho, normas regulamentares próprias para aplicar a nova Lei de Licitações.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade dos presentes, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 21 de março de 2022.

Ver. Felipe Kinn da Silva – MDB
Presidente

Ver. Talis Ferreira - PP
1º Secretário

Ver. Gustavo Oliveira
PP

Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos